



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL RETIROLÂNDIA-BA

A Prefeitura de Municipal de Retirolândia, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO FINANCEIRO Nº 026/21 DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RETIROLÂNDIA
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Alivanaldo Martins Dos Santos
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Retirolândia - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br**

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176



**DECRETO FINANCEIRO Nº 026/21
DE 18 DE OUTUBRO DE 2021**

"Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), com recursos oriundos de tendência de excesso de arrecadação, na forma que indica e dá outras providências."

O(a) PREFEITO(a), no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus art. 41, inc. I e 43, §1º, inc. I e com o § 3º, combinado com o disposto na LC 101/2000, art. 8º, parágrafo único, e devidamente autorizada pela Lei Orçamentária vigente nº 000544/20 de 30 de DEZEMBRO de 2020, no seu Art.5º. Inciso I, alínea b.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) , destinado ao reforço das dotações relacionadas abaixo:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0004.2.301 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

33909300000000 - 09.2.0023.00 - Indenizações e Restituições

1.300,00

Total da Unidade: 1.300,00

Total Suplementação: 1.300,00

Art. 2º - Os recursos para acorrer à abertura do crédito de que trata este Decreto decorrerão de tendência de excesso de arrecadação das fontes de recursos abaixo:

TENDÊNCIA EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Fonte: 9.2.23 1.300,00

Total: 1.300,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação..

Gabinete do(a) Prefeito(a), 18 de Outubro de 2021.

**ALIVANALDO MARTINS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL RETIROLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA

MÊS REF: 10

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2021 NA FONTE DE CONVÊNIO

Item	Código da Receita	Fonte	Descrição	Previsão (A)	B=ArrecAcum	E=Excesso/Déficit (B-A)	UTILIZAD O JUNHO	UTILIZADO JULHO	UTILIZADO AGOSTO	UTILIZADO SETEMBR O	UTILIZADO OUTUBRO	UTILIZADO NOVEMBRO	UTILIZADO DEZEMBRO	TOTAL UTILIZADO	SALDO DO EXCESSO
1	4.1.3.2.1.00.1.1.01.19.01	22.001	Remuneração de Dep. Bancários de Recursos Vinc. - Transf. de Convênios da União - Educação	1.000,00		-1.000,00								0,00	-1.000,00
		22 Total		1.000,00	0,00	-1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1	4.1.3.2.1.00.1.1.01.21.09	23.001	Remuneração de Depósitos Banc. de Rec. Vinc. - Transf. de Convênios da União - Saúde	1.000,00	2.150,74	1.150,74								0,00	1.150,74
2	4.2.4.1.8.10.1.1.01.00.00	123.000	Transferências de Convênio dos Estados para o SUS - Termo de Convênio n.º 011/2020 - Principal	0,00	43.339,16	43.339,16				43.000,00	1.300,00			44.300,00	-960,84
		23 Total		1.000,00	45.489,90	44.489,90	0,00	0,00	0,00	43.000,00	1.300,00	0,00	0,00	44.300,00	189,90